



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI 319/2017

Dispõe sobre a instituição do Órgão Oficial de Imprensa do Município de Salto do Itararé/PR para o período entre 07/02/2017 e 06/02/2018.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica instituído como Órgão Oficial de Imprensa do Município de Salto do Itararé/PR, por ter sido declarado vencedor do processo licitatório 001/2017, e contratado até 06/02/2018, o Jornal EDITORA FOLHA EXTRA LTDA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.163.583/0001-58, servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, no que tange à administração direta e indireta.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente **LEI** correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 07 de fevereiro de 2017.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**